



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.140 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 108.070,00 (Cento e oito mil e setenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.860,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	19.960,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa – VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.3497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.250,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 63.250,00 (Sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais); 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R\$ 28.820,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais) e 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal